



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.154, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece o "Símbolo Internacional de Acessibilidade", criado pela ONU, no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei reconhece, o "Símbolo Internacional de Acessibilidade", pela Administração Pública Municipal, criado pela Organização das Nações Unidas - ONU, denominado "The Accessibility", como símbolo que remete à inclusão de pessoas com necessidades especiais, em todos os níveis.

Art. 2.º O "Símbolo Internacional de Acessibilidade" é representado por um círculo com uma figura que se conecta em alguns pontos dele, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3.º A Administração Pública Municipal deverá adotar e substituir os símbolos existentes, que poderá ser feita de forma gradual, conforme o caso, de acordo com a programação administrativa.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de dezembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO

SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE

